PROCESSO N.º 1077/11 PROTOCOLO N.º 10.168.396-6

PARECER CEE/CEB N.º 22/12 APROVADO EM 14/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL PROFESSOR CÉSAR PRIETO MARTINEZ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1159/11-SUED/SEED, de 17/08/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 04/11/2009, de interesse do Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado à Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 636, Vila Estrela, do município de Ponta Grossa, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 3675/10, em 26/08/2010.

3. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Saúde Bucal
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Carga Horária: 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Regime de Matrícula: anual
Número de vagas: 35 por turma
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período manhã

Período de Integralização do Curso: mínimo 04 (quatro) anos
Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta: presencial, integrado

4. Justificativa

A construção curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte a integralidade do processo educativo.
Assim os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do "fazer técnico" para que o jovem se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimento e cultura.
Com a criação do Programa de Saúde da Família (PSF) do Ministério da Saúde que visa ampliar as práticas de atenção à saúde bucal, objetivando alcançar as metas preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2010, observamos que há necessidade da criação de cursos que possibilitem a formação de profissionais para atender esta demanda. O Plano Nacional de Saúde prevê a formação de 10.948 Equipes de Saúde Bucal (ESB) que darão suporte a 20.000 Equipes de Saúde da Família (ESF).
(fls. 43)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 45.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Auxiliar em Saúde Bucal
Auxiliar em Saúde Bucal atua em equipes multidisciplinares orientando a saúde bucal. Realiza serviços administrativos de agendamento, organização de arquivos tradicional e eletrônico, controle do movimento financeiro. Atua no suporte ao atendimento do paciente.
Técnico em Saúde Bucal
O Técnico em Saúde Bucal atua na promoção, prevenção de doenças bucais, promove e participa de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor.
Participa da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realiza, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisiona, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controla estoques e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário.
(fls. 497)

PROCESSO N.º 1077/11

7. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls.144)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez Ensino Fundamental, Médio e Normal											
Município: Ponta Grossa											
Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL											
Forma: Integrada		**Implantação gradativa a partir do ano:** 2010									
Turno: Manhã		**CARGA HORÁRIA:** 4000 horas/aula - 3333 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado									
Módulo: 40		**Organização:** Seriada									
DISCIPLINAS		**SÉRIES**								**Hora aula**	**Hora**
		1º		**2º**		**3º**		**4º**			
		T	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**		
1	Anatomia Bucal			1	1					80	67
2	Arte							2		80	67
3	Biologia	3		2		2				280	233
4	Biossegurança e Controle Biológico	2	2							160	133
5	Educação Física	2		2		2		2		320	267
6	Filosofia	2		2		2		2		320	267
7	Física	2		2						160	133
8	Fundamentos de Enfermagem					2				80	67
9	Geografia					2		2		160	133
10	História							2		80	67
11	Lem: Inglês							2		80	67
12	Língua Portuguesa e Literatura	2		2		3				280	233
13	Matemática	2		2		2		2		320	267
14	Materiais Odontológicos			1	2					120	100
15	Nutrição Aplicada	2								80	67
16	Odontologia Preventiva e Social	2		2						160	133
17	Organização e Administração em Saúde Bucal							2		80	67
18	Patologia Bucal					2				80	67
19	Psicologia Aplicada					2				80	67
20	Química	2		2						160	133
21	Radiologia Odontológica							1	2	120	100
22	Sociologia	2		2		2		2		320	267
23	Técnicas De Instrumentação em Odontologia			1	1	2	2			240	200
24	Técnicas Restauradoras							1	3	160	133
Total		**25**		**25**		**25**		**25**		**4000**	**3333**
Estágio Supervisionado						**2**		**2**		**160**	**133**

Ponta Grossa, 03 de setembro 2010.

8. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

Consultório Odontológico do Dr. Antonio Edgar Krolling
Ortodontic Center
Clínica Odontológica Garletti Chemin Ltda.

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 415 a 441.

9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos.
(fls. 145)

10. Critérios de Avaliação
(...)
A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).
(fls. 145).

11. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 147.

12. Certificação

a – Certificação: O certificado de Auxiliar em Saúde Bucal, será expedido mediante a conclusão do Ensino Médio Integrado, devidamente apostilado no diploma do Técnico em Saúde Bucal.
b – Diploma: O aluno ao concluir os quatro anos, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Saúde Bucal. (fls. 497)

13. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais Previstas

O Plano de Estágio está anexado às fls. 107 a 142 e as práticas profissionais previstas estão descritas às folhas143.

14. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Guilherme Loss Machado	- Odontologia	**- Coordenação do Curso** - Radiologia Odontológica -Técnicas Restauradoras
Índia Mara Mercês Bueno	- Odontologia	**-Coordenação do Estágio**
Fernanda Guarneri Moreira	- Odontologia	- Anatomia Bucal - Patologia Bucal - Técnicas de Instrumentação em Odontologia
Sérgio Luiz Borges	- Educação Artística/Artes Cênicas	- Arte
Katia Siwek Dubok	- Ciências Biológicas	- Biologia
Andrea Aparecida Inacio da Silva	- Ciências Biológicas - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Biossegurança e Controle Biológico
Jurgens George Christien Portier	- Educação Física - Especialização em Educação Física	- Educação Física
* Lea Tereza Abibe	- Pedagogia - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Filosofia
Reneia Coelho Correa	- Matemática - Especialização em Ensino da Física para o 1º e 2º Graus	- Física
Talita Fonseca	- Enfermagem	- Fundamentos da Enfermagem - Organização e Administração em Saúde Bucal
Rosilda Biernarski	- Geografia	- Geografia
José Arnaldo Vieira	- História	- História
Ricardo Scheneider	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês
Ingrid Esmeralda Schmidt	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura
Ilbiamara Aparecida Rupel	- Matemática	- Matemática
Lucille Kelly Mehret	- Odontologia	- Materiais Odontológicos - Odontologia Preventiva e Social
Alessandra Zimmermann	- Tecnologia em Alimentos	- Nutrição Aplicada
Izabel Cristina Tarasiewich Guarneri	- Psicologia	- Psicologia Aplicada
Leandro Ferreira Bueno	- Química - Especialização em Educação Ambiental	- Química
* Maria Beatriz Furda	- Pedagogia	- Sociologia

* Não comprova habilitação específica

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 284 a 289.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 158/11, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Jeanine Sabedotti Breda Capri, licenciada em Letras, Angela Aparecida Cordazzo Schibel, licenciada em Ciências/Matemática, José Mauricio Teixeira, licenciado em Geografia e como perito Ernani Valgas Junior, Cirurgião Dentista, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (442 a 457)

IDEB – Resultados e Metas

8ª série/9º ano

	Ideb Observado			Metas Projetadas		
Escola	**2005**	**2007**	**2009**	**2007**	**2009**	**2011**
Instituto Ed. Est. Professor Cesar P. Martinez	2,6	3,9	3,7	2,7	3,0	3,5

Em relação às ressalvas apontadas no Relatório do Corpo de Bombeiros, consta às fls. 414 número de protocolo, solicitando providências à mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 236/11 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos, regime de matrícula anual, presencial, 35 vagas, do Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.^{os}: 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

PROCESSO N.º 1077/11

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro "on-line" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 14 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB